

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Exmo. Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares

Of. n.º 17 / COFMA / 2016

22-01-2016

Assunto: Petição n.º 26/XIII/1ª – Comercialização de Certificados de Aforro

Exmo Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

A Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa está a proceder à apreciação da Petição n.º 26/XIII/1.ª, de iniciativa de Estêvão Domingos de Sá Sequeira, que solicita a comercialização de certificados de aforro em outras entidades que não apenas os CTT, tendo deliberado solicitar a.V. Exa se digne diligenciar junto do Ministério das Finanças, no sentido de ser prestada a esta Comissão a informação considerada pertinente sobre o objeto da referida Petição, que se anexa.

Em cumprimento da disposição imperativa do n.º 5 do artigo 20.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho e 45/2007, de 24 de agosto, rogo a V. Exa que, no ofício que der seguimento à solicitação aqui formulada, se digne mandar referir expressamente aquela Lei e transcrever o n.º 4 do referido artigo 20.º e o artigo 23.º da mesma Lei n.º 43/90, de 10 de agosto.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão,



(Teresa Leal Coelho)